



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TRÂMITE DO PROJETO DE LEI Nº 35/2013

Senhor Vereador,

Com base no Regimento Interno, ressaltamos que este Projeto de Lei foi protocolado na Casa em 15/03/2013 e será lido para conhecimento em 19/03/2013.

Assim, estando em regime ordinário, poderá receber emendas de 20/03/2013 a 29/03/2013, e/ou em Plenário.

Em seguida, receberá pareceres das Comissões Permanentes de:


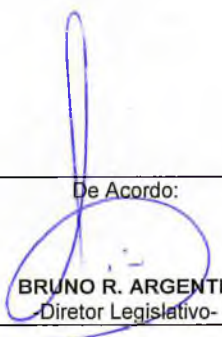
(X) Justiça e Redação - **CPJR**, a partir de 01/04/2013;

(X) Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **CPECET**, a partir de 11/03/2013

Concluídos os pareceres, **poderá** ser programado para a Ordem do Dia, quando será apreciado por **maioria simples**, em discussão única e votação nominal.

Santa Bárbara d'Oeste, em 15 de março de 2013.

FABIANO W. RUIZ M. ARTINEZ
-Presidente-

Distribuído:  HENRIQUE M. GUIMARÃES -Chefe do Processo Legislativo -	De Acordo:  BRUNO R. ARGENTE -Diretor Legislativo-	Conferido:
---	---	------------



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 35

Dispõe sobre o "Semana Municipal de Prevenção de Doenças Renais" no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José da Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Semana Municipal de Prevenção de Doenças Renais" no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 14 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de março de 2.013.


Felipe Sanches
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Nº Protocolo: 03042/2013

Dt. Entrada: 15/03/2013

Hora: 15:48

Nº Docto:

Interessado: Felipe Sanches

Assunto: PL nº 35/2013



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 35

Exposição de Motivos

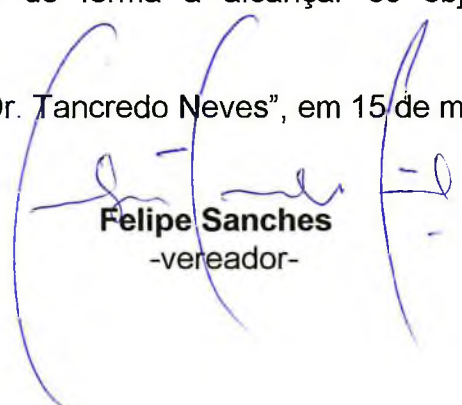
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches, que dispõe sobre a "Semana Municipal de Prevenção de Doenças Renais" no município de Santa Bárbara d'Oeste.

O rim é responsável pela filtragem do sangue no corpo para eliminar excessos de água, sal, potássio, entre outras substâncias. De acordo com o vereador, a iniciativa visa alertar a população que os principais fatores de risco são hipertensão, diabetes, sobrepeso, idade acima de 50 anos, histórico de doença renal na família, além do exagero no uso de alguns medicamentos.

Estima-se que no Brasil mais de 2 (dois) milhões de pessoas sofrem de doenças renais e 60% não sabem que tem o problema. Nos casos mais graves, as complicações nos rins podem levar a perda do órgão e até a morte.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de março de 2.013.


Felipe Sanches
-vereador-